



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES

Rua Oito, n.º 2315 - Centro - CEP: 15.700-066 - Jales - SP - Fone (17) 3622-0000
Site: <http://dejales.educacao.sp.gov.br> E-mail: dejal@educacao.sp.gov.br

EDITAL Nº 009/2025

EDITAL - PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO - PEC DO NÚCLEO PEDAGÓGICO

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Jales, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de abertura das inscrições ao posto de trabalho na função gratificada de Professor Especialista em Currículo desta Diretoria de Ensino, de acordo com a Resolução SEDUC 111, de 6-12-2024, publicado no DO de 9-12-2024.

Pasta de Desenvolvimento Curricular - Língua Portuguesa – 1 vaga

1 - DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO

A função de Professor Especialista em Currículo será exercida por docentes titulares da função ou ocupantes de função-atividade, que atendam aos requisitos estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, na seguinte conformidade:

- I – Possuir a licenciatura plena em Língua Portuguesa;
- II– No mínimo de 3 (três) anos em docência na rede estadual de ensino.

2 – DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO

Constituem-se atribuições do docente designado para o exercício da função de Professor Especialista em Currículo, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022:

2.1 - implementar ações de apoio pedagógico e educacional que orientem os professores na condução de procedimentos relativos à organização e funcionamento do currículo nas modalidades de ensino;

2.2 - orientar os Coordenadores de Gestão Pedagógica:

a) na implementação do currículo;

b) na utilização de materiais didáticos e paradidáticos.

2.3 - acompanhar e avaliar a execução do currículo na perspectiva dos princípios e dos fundamentos pedagógicos para o desenvolvimento integral do estudante;

2.4 - acompanhar e orientar os Coordenadores de Gestão Pedagógica que, por sua vez, formem professores em sala de aula, quando necessário, para garantir a implementação do currículo;

2.5- implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relativos à área de atuação que lhes é própria;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES

Rua Oito, n.º 2315 - Centro - CEP: 15.700-066 - Jales - SP - Fone (17) 3622-0000
Site: <http://dejales.educacao.sp.gov.br> E-mail: dejal@educacao.sp.gov.br

- 2.6 - identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores e de Coordenadores de Gestão Pedagógica no âmbito da área de atuação que lhes é própria;
- 2.7 - participar da implementação de programas de formação continuada, em articulação com a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza”;
- 2.8 - apoiar, com subsídios, as reuniões pedagógicas realizadas nas escolas, conforme tema a ser trabalhado pela equipe docente;
- 2.9 - promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades para divulgar e capacitar professores na utilização de materiais pedagógicos em cada componente curricular, área de conhecimento e interdisciplinaridade;
- 2.10 - participar do processo de elaboração do plano de trabalho da Diretoria de Ensino;
- 2.11 - elaborar o plano de trabalho do Núcleo para melhoria da aprendizagem das escolas, a partir das necessidades identificadas nas visitas às escolas, na análise de indicadores de resultados das avaliações, nos relatórios dos Coordenadores de Gestão Pedagógicas e diretrizes da SEDUC;
- 2.12 - orientar, em articulação com o Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado – DEMOD, as atividades de educação especial e inclusão educacional no âmbito da área de atuação que lhes é própria;
- 2.13 - acompanhar o trabalho dos Coordenadores de Gestão Pedagógica, no exercício de suas atribuições, e na orientação das metodologias de ensino utilizadas em sala de aula para avaliar e propor ações de melhoria de desempenho em cada componente;
- 2.14 - organizar o acervo de materiais e equipamentos didático-pedagógicos;
- 2.15 - analisar os resultados de avaliações internas e externas e propor medidas para melhoria dos indicadores da educação básica, no âmbito da área de atuação que lhes é própria;
- 2.16 - articular com a Coordenadoria Pedagógica, e com as escolas a implantação dos Projetos da Pasta de recuperação, reforço e aprofundamento;
- 2.17 - participar junto com os Supervisores do acompanhamento pedagógico formativo desenvolvido pela equipe da SEDUC; e
- 2.18 - outras atividades relacionadas às atribuições do Núcleo Pedagógico, conforme orientação do Coordenador de Equipe Curricular.

3 – DOS CRITÉRIOS PARA DESIGNAÇÃO DO PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO

- 3.1 - a análise do currículo acadêmico, perfil, qualificação e experiência profissional anterior do docente;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES

Rua Oito, n.º 2315 - Centro - CEP: 15.700-066 - Jales - SP - Fone (17) 3622-0000
Site: <http://dejales.educacao.sp.gov.br> E-mail: dejal@educacao.sp.gov.br

- 3.2 - a experiência anterior de assessoramento e de acompanhamento pedagógico de unidade escolar ou de Núcleo Pedagógico;
- 3.3 - a valorização dos certificados nos cursos promovidos pela EFAPE/SEDUC, em especial àqueles que se referem diretamente à área de atuação na função, realizados nos últimos 5 (cinco) anos;
- 3.4 - a disponibilidade de tempo do docente para atender as necessidades das unidades escolares e da Diretoria de Ensino, bem como as atividades de formação continuada propostas pelas Órgãos Centrais da Pasta.

4 – DA CARGA HORÁRIA

- 4.1 - A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de Professor Especialista em Currículo será de 40 (quarenta) horas semanais.

5 – DO LOCAL E DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 5.1 - O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de **02/04/2025** a **11/04/2025**, considerando as seguintes etapas:
- 5.2 - Publicação do edital e divulgação: **02/04/2025**.
- 5.3 - Inscrição: **do dia 02/04/2025 ao dia 06/04/2025**.
- 5.4 - As inscrições serão realizadas, através do link <https://forms.gle/rR6Ukvn7U5TEhvA89>
- 5.5 - Publicação das inscrições deferidas e indeferidas por não atenderem aos requisitos do item 1 deste edital em **07/04/2025**.
- 5.6 - Período de interposição de recurso aos docentes que tiveram a inscrição indeferida: **07 e 08/04/2025**.
- 5.7 - Entrevista: **a ser agendada** pela Diretoria de Ensino da Região de Jales.
- 5.8 - Publicação do resultado no Diário Oficial e na página da Diretoria de Ensino - <https://dejales.educacao.sp.gov.br/> : **a partir de 11/04/2025**.

O resultado final do Edital para preenchimento de vaga de professor especialista em currículo - PEC do Núcleo Pedagógico, terá sua publicação por ordem alfabética com os nomes dos candidatos habilitados com o perfil para a função, podendo ser designados pelo Dirigente Regional de Ensino, de acordo com o interesse público.

6 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 - Cópia do RG;
- 6.2 - Cópia do CPF;
- 6.3 - Cópia do Histórico e do Diploma de Licenciatura Plena;
- 6.4 - Anexo I – Contagem de Tempo – atualizado até 30/06/2024;
- 6.5 - Currículo atualizado contendo diplomas acadêmicos (especialização, mestrado, doutorado) e certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEDUC/SP e/ou Diretoria de Ensino e experiência profissional na área de Educação;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES

Rua Oito, n.º 2315 - Centro - CEP: 15.700-066 - Jales - SP - Fone (17) 3622-0000
Site: <http://dejales.educacao.sp.gov.br> E-mail: dejal@educacao.sp.gov.br

6.6 - Declaração de Anuência, atualizada e assinada pelo superior imediato, que não se opõe ao afastamento do interessado.

6.7 - Todos os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados para o email: dejalnpe@educacao.sp.gov.br até o dia 06/04/2025.

7 – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO

7.1 - As entrevistas serão realizadas pela comissão designada e ocorrerão em horários previamente agendados com os respectivos candidatos, cujas inscrições forem deferidas. Versará sobre as expectativas do interessado para o desempenho da função, conhecimentos e domínio dos requisitos das atribuições da designação.

8 - DA INDICAÇÃO DO CANDIDATO

8.1 - A indicação do candidato caberá ao Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino, ouvida a Comissão, após análise dos documentos apresentados e entrevista individual.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Designada pelo Dirigente Regional para este fim.

9.2 - O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

Jales, 02 de abril de 2025.

Geraldo Niza da Silva
RG n.º 12.708.127-6
Dirigente Regional de Ensino
(assinado no original)

Publicado no DOE _____ Comunicado – Seção I